

Proc. Administrativo 11.327/2024

De: Carla M. - SEMEC-LICI
Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação
Data: 13/11/2024 às 16:39:46

Setores (CC):
SEMAD-LICIT

Setores envolvidos:
SEMAD-LICIT, SEMEC, SEMFIP -CONT, SEMEC-LICI

APOSTILAMENTO AO CONTRATO 171/2024 - PROTEGE ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO EIRELI

Secretaria Solicitante*:
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Nº Processo Licitatório*:
6588/2024

ARP ou Contrato*:
171/2024

Objeto do contrato/ata*:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DE QUATRO CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome/Razão social do contratado*:
PROTEGE ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO EIRELI

CPF/CNPJ*:
19.140.450/0001-08

Justificativa do Apostilamento*:
Inclusão de dotação orçamentária ao contrato.

DOTAÇÃO INICIAL

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte
05.03	5793	339039999900	Demais serviços de terceiros, PJ	0

Assinado por 1 pessoa: ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/6F92-C1BE-17AF-B247> e informe o código 6F92-C1BE-17AF-B247



05.03	5794	339039999900	Demais serviços de terceiros, PJ	103
05.03	5795	339039999900	Demais serviços de terceiros, PJ	104

NOVOS RECURSOS A SEREM UTILIZADOS

Órgão	Dotação	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso
05.03	15190	339039999900	Demais serviços de terceiros, PJ	21040
	15189	339039999900	Demais serviços de terceiros, PJ	1040

—
Carla Baena Aguilar Melo
Secretaria da Educação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6F92-C1BE-17AF-B247

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA (CPF 568.XXX.XXX-04) em 13/11/2024 18:10:46
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/6F92-C1BE-17AF-B247>

Proc. Administrativo 1- 11.327/2024

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: SEMFIP -CONT - Contabilidade

Data: 13/11/2024 às 17:18:22

Segue para verificação da nova dotação apresentada

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 2- 11.327/2024

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/11/2024 às 10:52:14

Setores (CC):

SEMFIP

Setores envolvidos:

SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMEC, SEMFIP -CONT, SEMEC-LICI

APOSTILAMENTO AO CONTRATO 171/2024 - PROTEGE ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO EIRELI

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para as dotações acima.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas.

Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal, que diante da requisição apresentada não pode-se concluir se referir ou não como substituição de servidores ou empregados públicos.

Sugere-se observar as orientações do TCEPR:

<https://www1.tce.pr.gov.br/noticias/quando-a-terceirizacao-de-atividades-meio-nao-esta-no-limite-de-gastos-com-pessoal/10030/N>

<https://www1.tce.pr.gov.br/noticias/consulta-municipio-pode-terceirizar-atividades-meio-da-administracao-publica/7038/N>

O parágrafo 1º do artigo 18 da LRF fixa que os valores dos contratos de terceirização de mão de obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal" - 3.3.90.34. É possível a consulta ao Plano de Contas do TCE-PR em: <https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/plano-de-contas-sim-am-2024/349100/area/251>.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 35C7-3C42-6EF2-8860

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANE FATIMA ZOLIN (CPF 088.XXX.XXX-02) em 14/11/2024 10:52:23 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SILVANA DE ABREU MOURA (CPF 023.XXX.XXX-33) em 14/11/2024 11:11:52 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/35C7-3C42-6EF2-8860>

Proc. Administrativo 3- 11.327/2024

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/11/2024 às 15:58:02

Segue termo de apostilamento para publicação.

—
Eliane Lima de O. Loureiro
Divisão de Licitação - Setor de Contratos

Anexos:

1_APOSTILAMENTO_171_ASSINADO.pdf

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 171/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6588/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 171/2024 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DE QUATRO CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADA

PROTEGE ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.140.450/0001-08, situada na Rua Pernambuco, nº 120, 2º andar, sala 226, no município de Londrina, Estado do Paraná

4. FINALIDADE

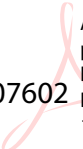
Incluir a dotação orçamentária que na qual inicialmente no termo de referência foram apontadas as despesas 5793, 5794 e 5795 do Órgão 0503. Porém por solicitação da secretaria, passarão a ser incluídas as despesas 15189 e 15190 do órgão 0503. Tal alteração embasa-se no Art. 136, inciso IV da Lei 14.133 de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubatuba, 14 de novembro de 2024.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:6007602
0959



Assinado de forma digital
por FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2024.11.14
15:41:27 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

Proc. Administrativo 4- 11.327/2024

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/11/2024 às 09:17:06

Publicação no jornal oficial.

—
Eliane Lima de O. Loureiro
Divisão de Licitação - Setor de Contratos

Anexos:

6588.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

EDIÇÃO SEMANAL 2.120- ANO: XIX

Página 4 de 4

www.ubirata.pr.gov.br

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições ao contrato não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubiratã, 14 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 174/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5750/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 174/2022 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DO CONTRATO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade.

3. CONTRATADA:

UBIRATUR TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.699.894/0001-03, situada na Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, nº 1334, Município de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP 85.440-000.

4. FINALIDADE

Incluir dotação orçamentária. Inicialmente, foram apontadas as despesas 5789 do órgão 0502, e as despesas 5807, 5808, 5809 e 5815 do órgão 0508. Porém, por solicitação da secretaria, passará a ser incluída a despesa 15189 do órgão 0508.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas e em plena vigor, todas as cláusulas e condições do contrato não modificadas pelo presente termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubiratã, 14 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 171/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6588/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 171/2024 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DE QUATRO CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADA

PROTEGE ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.140.450/0001-08, situada na Rua Pernambuco, nº 120, 2º andar, sala 226, no município de Londrina, Estado do Paraná

4. FINALIDADE

Incluir a dotação orçamentária que na qual inicialmente no termo de referência foram apontadas as despesas 5793, 5794 e 5795 do Órgão 0503. Porém por solicitação da secretaria, passarão a ser incluídas as despesas 15189 e 15190 do órgão 0503. Tal alteração embasa-se no Art. 136, inciso IV da Lei 14.133 de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubiratã, 14 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Sem Publicações

Redação e Administração:
Divisão de Imprensa Oficial
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP. 85.440-000 - Ubatuba/Paraná
e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br
Fone: (44)3543-8000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Proc. Administrativo 5- 11.327/2024

11/12/20

Proc. Administrativo 5- 11.327/2024

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-DCOM - Divisão de Compras

Data: 18/11/2024 às 09:17:35

Segue para a Divisão de Compras para inclusão de despesas.

—
Eliane Lima de O. Loureiro
Divisão de Licitação - Setor de Contratos